



OLÍMPIA PREV

Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município
de Olímpia

PORTARIA N.º 477, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Senhora Aparecida de Fátima Castro Zacharias.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 23 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos III e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c os aumentos das Leis n.º 3.799, de 16/04/2014 e Lei n.º 3.921, de 25/03/2015,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Senhora **APARECIDA DE FÁTIMA CASTRO ZACHARIAS**, portadora do RG n.º 10.639.781-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 968.905.338-87, servidora efetiva no cargo de Escrivário III, referência 17 letra "C", conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 26/2016, a partir de 15/08/2016, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão integrais nos termos do *caput* do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, observando-se a limitação do art. 40, § 2.º da Constituição Federal.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15/08/2016.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 16 de agosto de 2016.


LUIS CARLOS BENITES BIAGI
Diretor Presidente